



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI COMPLEMENTAR N.º 221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera A Lei n.º 1.800/90 que instituiu o Código Tributário do Município, incluindo setores fiscais no Anexo XI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam incluídos os respectivos bairros e setores fiscais no Anexo XI da Lei nº 1.800/90 (Código Tributário Municipal), conforme segue:

“SETOR FISCAL 131

Localiza-se no Loteamento Residencial Juscelino Ferreira de Farias.

Valor do m² dos terrenos localizados neste setor: R\$ 70,00 (setenta reais).”

“SETOR FISCAL 132

Localiza-se no Jardim Recanto da Vila Mineira.

Valor do m² dos terrenos localizados neste setor: R\$ 70,00 (setenta reais).”

“SETOR FISCAL 133

Localiza-se no Jardim do Parque.

Valor do m² dos terrenos localizados neste setor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).”

“SETOR FISCAL 134

Localiza-se no Jardim do Parque II.

Valor do m² dos terrenos localizados neste setor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).”

“SETOR FISCAL 135

Localiza-se no Loteamento Jardim da Mata II.

Valor do m² dos terrenos localizados neste setor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).”

Art. 2º Os setores fiscais 131, 132, 133, 134, 135 passa a integrar a Zona Fiscal “B”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de dezembro de 2015;
100ª da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI N.º 8.722, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a ALIENAR, mediante LEILÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA, área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ALIENAR, mediante LEILÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA, lote de terreno para construção, situado neste Município de Rondonópolis, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

I – UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SENDO: LOTE N° 01 DA QUADRA 08, PARTE “A” DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PINDORAMA, ZONA URBANA DE RONDONÓPOLIS, COM ÁREA DE 360,00 METROS QUADRADOS E MATRICULADO COM O N° 14.301 DE 20 DE MAIO DE 1982:



FRENTE para a Avenida Um, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO confrontando com o Lote n° 02, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO fazendo esquina com a Rua Quatorze, medindo 30,00 metros;
FUNDOS com o Lote n° 10, medindo 12,00 metros.

Art. 2º O valor mínimo de alienação da área descrita é no valor de R\$ 68.792,40 (Sessenta e oito mil, setecentos e nove dois reais e quarenta centavos), deverá ser estipulado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

Art. 3º O edital contendo as regras do leilão, inclusive as possíveis formas de pagamento do lance, será publicado ao menos por 2 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 4º Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da arrematação.

Art. 5º A Escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que pagas as parcelas, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2015;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.723, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVENIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, CNPJ n.º 03.099.157/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da regulamentação de repasses federais, estaduais e convênios pré-existentes, conforme disposição das Portarias GM/MS n° 1.721/2005, n° 172/2006 e SAS 635/2005.

Parágrafo único O citado Convênio tem por objetivo manter a CONVENIADA integrada no Sistema Único de Saúde – SUS, e formalizar sua parceria na realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, conforme Plano Operativo Anual, parte integrante deste Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

Art. 2º O valor do Convênio mencionado no art. 1º é de até R\$ 30.952.752,88 (Trinta milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em 12 parcelas mensais, sendo a 1º no valor de 3.123.437,74 (três milhões, cento e vinte três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e as 11 parcelas restantes no valor de 2.529.937,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados ao atendimento do objetivo disposto no art. 1º.

Art. 3º O Convênio a ser firmado pelos partícipes deverá ser aprovada em Plenária do Conselho Municipal de Saúde e passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo.

Art. 4º O Convênio terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e do exercício seguinte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2015;
100° da Fundação e 62° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/12/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1599/2015	316	Reinaldo Pedreira Amâncio	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permentes	03 dias – a partir do dia 21/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1599/2015	1554655	Nathan Freitas Ferreira	Estagiário	11 dias – a partir do dia 20/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1599/2015	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 08/12/2015 – Licença Médica.

1599/2015	153818	Deuvania de Amaral Ferreira	Docente	15 dias – a partir do dia 16/12/2015 – Licença Médica.
1599/2015	143944	Adriana dos Santos Martins Bordon	Agente Administrativo	01 dia – no dia 18/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1599/2015	147567	Lidyane Santana de Castro Anjos	Docente	01 dia – no dia 21/12/2015 – Licença Médica.
1599/2015	1554140	Rayanne Nayara Pereira Costa	Estagiária	03 dias – a partir do dia 21/12/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/12/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1604/2015	103349	Isvaldelina Ribeiro da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	60 dias – a partir do dia 20/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1604/2015	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 22/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1604/2015	123080	Francisco Valdetario Monteiro Junior	Assistente Técnico	01 dia – no dia 22/12/2015 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1604/2015	126985	Cesar de Oliveira	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 22/12/2015 – Licença Médica.
1604/2015	1553275	Joelma Nubia Alves	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 22/12/2015 – Licença Médica.
1604/2015	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 22/12/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETORNO

Retornar ao trabalho os servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, constando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades laborais.

AMPARO	NOME	MA T.	SECRETARIA	DATA DE RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
50000001208	ELSI DE FÁTIMA SAUSEN	29459	Educação	01/01/2016	6115539181

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

MARIA LÚCIA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2015, se reuniram na biblioteca na sede da SEMED os membros do CONSEDE para reunião extraordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Escolha de um representante para compor a Comissão responsável pelo processo de remoção para o ano letivo de 2016.

Após votação ficou definido que o representante será Neuzeli Fuza. Nada mais a registrar encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

_____(Cassia Sirlene Castilho de Oliveira),

_____(Isabel Cristina Borges Leal Rossetti)

_____(Juvenal Paiva da Silva)

_____(Maria Lucia da Silva)

_____(Neuzeli Fuza) e

_____(Vânia Sirilo de Rezende).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de coifa com prestação de serviço para colocação, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: SO Inox São Jose LTDA - ME

CNPJ: 14.165.383/0001-62

Valor Total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2015.

CRISTOVÃO JOSÉ TEIXEIRA
DAILSON NUNIS

Diretor Presidente
JURIDICO

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo**, através do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, legalmente composta, torna público que às **08:00hs do dia 08/01/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015, com a abertura dos envelopes n.º 01 e 02**, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais Elétricos, destinado para Iluminação Pública Urbana do Município, separado por lote, Conforme quantidades e especificações constantes do anexo I –**, os interessados poderão retirar o Edital completo, no Site Portal Transparência da CODER, no endereço eletrônico: <http://www.coderroo.com.br/transp.php>,ou solicitando através do [Email:assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com),telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2015

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através Do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, legalmente composta, torna público que às **08:00hs do dia 12/01/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2015, com a abertura dos envelopes n.º 01 e 02**, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**,conforme quantidade e especificações constante no anexo VII, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou no site portal transparência <http://www.coderroo.com.br/transp.php>, duvida sobre a licitação, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2015.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO 3ª SESSÃO PÚBLICA

“TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento geral das propostas técnicas, conforme tabela

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA AGÊNCIA	PONTUAÇÃO
1ª	GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda	89,60
2ª	J-Tech Soluções em Informática Ltda.	75,00
3ª	Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda	66,00

abaixo:

Informa, ainda, que a 4ª Sessão – Abertura da Proposta de Preços desta TP será realizada no dia seis de janeiro de 2016 às 8:00h.

Rondonópolis - MT, 23 de dezembro de 2015

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO



RESUMO ADITIVO DE CONTRATO – MÊS DE DEZEMBRO /2015

° CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001 - 83	DMD – ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA. CNPJ N° 03.175.635/0001-18	<p>O presente termo tem amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição. Além da legislação aplicável ao caso o presente termo é realizado nos termos da <u>Cláusula Décima Quinta</u>, do contrato originário.</p> <p>O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 09/09/2015, nos termos previstos em sua <u>Cláusula Décima Quinta</u>.</p> <p>O valor total do contrato, após a supressão é de R\$ 637.500,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais);</p> <p>A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de R\$ 212.500,00 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos Reais).</p>	14/12/2015	R\$ 637.500,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais).

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 21 de dezembro de 2015.

Lucas Fernando Ramos Cardoso

Chefe de Setor de Compras